

Caepa – Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S.A.

CNPJ/ME nº 22.467.235/0001-20 – NIRE 35.300.478.118

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Caepa – Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.467.235/0001-20 (“**Companhia**”), para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2022, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Paraibuna, estado de São Paulo, na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 40, Centro, CEP 12260-000, para tratar da seguinte **Ordem do Dia**: Discussão e deliberação sobre **(i)** a proposta de aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), a ser integralizado no prazo de até 60 (sessenta meses), conforme necessidade de caixa da Companhia para conclusão do cronograma de investimentos em obras de infraestrutura de água e esgoto, nos termos do Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e o Município de Paraibuna; e, caso **não** seja aprovada a matéria disposta no item **(i)** da Ordem do Dia, **(ii)** a proposta de contratação de empréstimo, pela Companhia, a título de mútuo (na modalidade de linha de crédito) (“**Mútuo**”), a ser concedido pelas acionistas da Companhia na proporção da participação de cada uma, caso tenham interesse, **ou**, em caso de impossibilidade ou recusa por parte de qualquer das acionistas na concessão do referido empréstimo, submeter à deliberação a proposta de concessão do referido Mútuo integral e exclusivamente pela acionista **GS Inima Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.905.300/0001-21 (“**GS Inima**”), com as seguintes características principais: (a.1) valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais); (a.2) prazo de desembolso de até 60 (sessenta meses), conforme necessidade de caixa da Companhia; (a.3) destinação dos recursos: conclusão do cronograma de investimentos em obras de infraestrutura de água e esgoto, nos termos do Contrato de Concessão celebrado pela Companhia com o Município de Paraibuna; (a.4) pagamento do Mútuo pela Companhia em uma ou mais parcelas até a data limite de 31 de dezembro de 2044, devidamente corrigido com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) desde a data do último desembolso até a data do efetivo pagamento; (a.5) carência de principal e correção por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do último desembolso; e (a.6) possibilidade de conversão do crédito decorrente do Mútuo em capital social de emissão da Companhia, a ser subscrito pela(s) acionista(s) mutuante(s), na hipótese de incapacidade da Companhia de honrar com o pagamento do Mútuo, caracterizada pelo inadimplemento de obrigações pecuniárias por período superior a 60 (sessenta) dias.

Paraibuna-SP, 15 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto de Oliveira – Presidente do Conselho de Administração

(16, 17 e 18/02/2022)

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>